

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 57 – DOE – 24/03/21 - seção 1 – p. 22

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O de 5-6-2020

Na publicação da Portaria CRH – 4, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, em caráter temporário, o Projeto de Voluntários, para enfrentamento ao Covid -19 (Novo Coronavírus), desta forma, leia-se as partes identificadas como segue:

Da Finalidade O Projeto de Voluntários de que trata esta Portaria está previsto na Resolução SS – 78, de 03-06-2020, alterada pelas Resolução SS – 140, de 17-11-2020 e Resolução SS – 44, de 19-03-2021, e tem por finalidade o fortalecimento, em caráter complementar, da força de trabalho em unidades da Pasta durante a permanência das ações da Covid -19 – Novo Coronavírus. A quem se destina I – Qualquer pessoa física, poderá independente de formação acadêmica, aderir ao Projeto, desde que contem com idade entre 18 e 59 anos, que tenha sido vacinado contra a Covid -19, que se autodeclarem em boas condições de saúde e tenham interesse e disponibilidade para atuar em ações voltadas à prevenção e combate a Covid-19 – Novo Coronavírus junto as Unidades sob administração direta da SES/ SP elencadas no Anexo I da Resolução SS – 78, de 03-06-2020, alterada pelas Resolução SS – 140, de 17-11-2020 e Resolução SS – 44, de 19-03-2021. [...] Da adesão e cadastramento I - A adesão do voluntário fôr-se-á mediante inscrições exclusivamente on-line no link <https://forms.gle/BtZt78nUQhJ8v6ct7> disponível no site oficial da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde – CRH/ SES <http://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/>. [...] Da convocação [...]

II - A unidade hospitalar, conforme a necessidade relacionada ao cenário e demanda da emergência, e considerando a disponibilidade de atuação informada pelo candidato, entrará em contato pelo e-mail e/ou telefone informados pelo candidato no ato de inscrição, para que os voluntários compareçam em local, data e horário a ser informado, munido do original (ou cópia autenticada) dos seguintes documentos:

II.1 - Cédula de Identidade/Registro Geral – RG (ou RNE em caso de estrangeiro);

II.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II.3 - Comprovante de vacinação contra Covid -19. [...] Do termo de ciência e responsabilidade e do termo de adesão ao serviço voluntário Os candidatos selecionados deverão assinar:

I – Termo onde declara estar em boas condições de saúde, bem como estar ciente dos riscos inerentes as atividades que irá desempenhar, conforme Anexo I – Termo de Ciência e Responsabilidade, desta Portaria.

II - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário Anexo II da Resolução SS – 78, de 03-06-2020, alterada pelas Resolução SS – 140, de 17-11-2020 e Resolução SS – 44, de 19-03-2021.

II.1 – O Termo de Adesão será assinado pelas partes interessadas, em 2 (duas) vias, no primeiro dia de trabalho voluntário. [...] Permanecendo inalteradas as partes não especificadas.